

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



## Evolução Histórica do Índice de Conciliação no TJMG com Base nos Dados do CNJ

### Autor(es)

Flávia Rodrigues Cantagalli  
Leandro Alves Felício  
Renato Horta Rezende  
Felipe De Almeida Campos  
Marcos Paulo Andrade Bianchini

### Categoria do Trabalho

Pesquisa

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

### Introdução

A conciliação é um instrumento fundamental para a resolução célere e eficaz de conflitos, promovendo economia processual e pacificação social. Desde 2006, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem incentivado essa cultura por meio de políticas permanentes e monitoramento estatístico, como o relatório Justiça em Números. No âmbito estadual, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) vem adotando medidas para fomentar os métodos autocompositivos, com destaque para a implantação e ampliação dos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). Este estudo apresenta uma análise histórica do índice de conciliação no TJMG, com foco nos resultados divulgados pelo CNJ, evidenciando avanços, desafios e a lenta evolução cultural no contexto de alta litigiosidade nacional, mesmo após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil em 2016.

### Objetivo

O estudo tem como objetivo analisar a evolução do índice de conciliação no TJMG com base nos relatórios do CNJ, identificando padrões, tendências e fatores que influenciaram a variação desse índice ao longo dos anos.

### Material e Métodos

A pesquisa adotou abordagem documental, com ênfase na análise quantitativa dos dados extraídos dos relatórios anuais Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no período de 2016 (ano-base 2015) a 2024 (ano-base 2023). Foram considerados os percentuais anuais do Índice de Conciliação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), indicador que expressa a proporção entre sentenças e decisões homologatórias de acordo e o total de sentenças e decisões terminativas proferidas. A metodologia envolveu a comparação dos dados ao longo do tempo e a análise de sua relação com marcos normativos e institucionais relevantes, como a vigência do novo Código de Processo Civil que prevê a realização de uma audiência prévia de conciliação e mediação como etapa obrigatória e a ampliação dos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



(CEJUSCs), com o objetivo de identificar fatores que impactam a variação do índice de conciliação.

## Resultados e Discussão

A análise dos dados revela um comportamento oscilante no índice de conciliação do TJMG entre 2016 e 2024. Em 2016, o índice era de 13,7%, subindo para 15,3% (2017), 18,8% (2018) e atingindo o pico de 19,2% em 2019. A partir de 2020, observa-se queda: 16,1% (2020), 13,0% (2021), 12,5% (2022), 14,1% (2023) e 13,8% (2024). No mesmo período, o número de CEJUSCs cresceu consideravelmente, passando de 55 unidades em 2016 para 298 em 2024, revelando forte investimento institucional. Contudo, o índice de conciliação não acompanhou esse crescimento, indicando que a ampliação estrutural, por si só, não resulta em maior efetividade conciliatória. A elevação esperada após a vigência do novo CPC, que instituiu a audiência prévia de conciliação como regra nos processos cíveis, também não se confirmou. A litigiosidade no Brasil permanece alta e a cultura da conciliação, ainda que promovida pelo CNJ desde 2006, avança lentamente, enfrentando barreiras culturais e operacionais.

## Conclusão

A análise histórica demonstra que o índice de conciliação no TJMG tem apresentado oscilações, com avanços em alguns períodos e estagnação em outros. A continuidade das políticas de incentivo à conciliação e o aperfeiçoamento dos CEJUSCs são essenciais para a consolidação desse método de solução de conflitos. O fortalecimento da cultura da conciliação ainda depende de mudanças estruturais e de maior adesão dos operadores do direito e da sociedade em geral.

## Referências

BRASIL. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 jun. 2015.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 set. 1995.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Justiça em Números: Relatório anual. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 14 abr. 2025. (2016 à 2024)

WATANABE, Kazuo. A Política Nacional de Conciliação e Mediação. Revista de Processo, São Paulo, v. 280, p. 85–106, 2019.